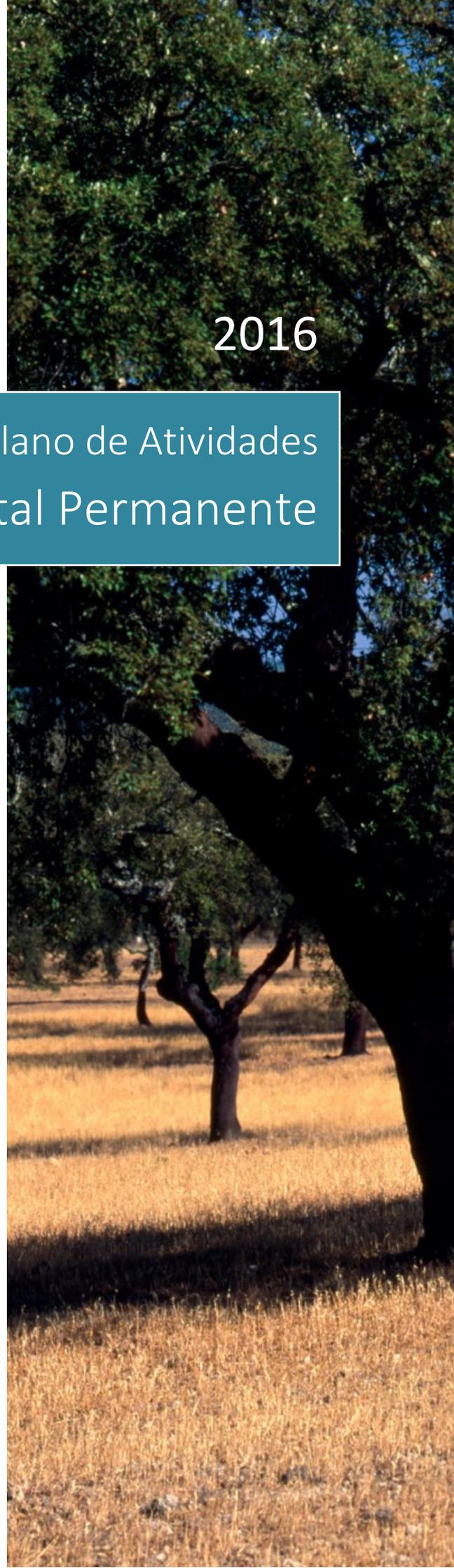




2016

# Plano de Atividades Fundo Florestal Permanente

janeiro 2016



## ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA .....	2
2.	ENQUADRAMENTO .....	2
3.	REGIME DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO.....	4
4.	OBJETIVOS E ATIVIDADES A DESENVOLVER.....	6
4.1.	AÇÕES ELEGÍVEIS EM 2016.....	6
4.2.	PERÍODOS DE APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO .....	11
5.	ENQUADRAMENTO FINANCEIRO – ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016.....	12
5.1.	PREVISÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA .....	12
5.2.	COMPROMISSOS DE 2016.....	13
<b>5.2.1.</b>	<b>COMPROMISSOS TRANSITADOS DE ANOS ANTERIORES .....</b>	<b>13</b>
<b>5.2.2.</b>	<b>NOVOS COMPROMISSOS .....</b>	<b>14</b>
6.	COMPROMISSOS E AFETAÇÃO TOTAL DA DESPESA PARA 2016.....	16

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento sistematiza os aspetos que marcam o contexto da atividade do Fundo Florestal Permanente (FFP), identifica as principais linhas de orientação que se antecipam para o ano de 2016, tendo como referência, por um lado, os recursos financeiros a afetar ao Fundo, e por outro, a afetação dos recursos do Fundo às diferentes áreas de intervenção.

Conforme disposto no Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de março, que cria o Fundo Florestal Permanente, os apoios financeiros a atribuir por este incidem, nomeadamente nas seguintes áreas:

- a) Ordenamento e gestão florestal;
- b) Prevenção de incêndios e respetivas infraestruturas;
- c) Arborização e rearborização com espécies florestais de relevância ambiental e de longos ciclos de produção;
- d) Reestruturação fundiária, emparcelamento e aquisição de terra;
- e) Seguros florestais
- f) Ações específicas de investigação aplicada, demonstração e experimentação;
- g) Sistemas de certificação de gestão e dos produtos florestais.

Nos pontos seguintes faz-se uma caracterização sucinta do FFP, do seu regime de administração e gestão, sendo apresentados os principais objetivos e as atividades a desenvolver, bem como, em conformidade, o enquadramento financeiro e o orçamento previsional para a implementação do Plano de Atividades para 2016.

## 2. ENQUADRAMENTO

O Fundo Florestal Permanente destina-se a apoiar a gestão florestal sustentável nas suas diferentes valências, em conformidade com o previsto na Lei n.º 33/96, de 17 de agosto (Lei de Bases da Política Florestal).

Os principais objetivos do Fundo são o de apoiar, de uma forma integrada, a estratégia de planeamento e gestão florestal, a viabilização de modelos sustentáveis de silvicultura e de ações de reestruturação fundiária, as ações de prevenção dos fogos florestais, a valorização e

promoção das funções ecológicas, sociais e culturais dos espaços florestais, e ações específicas de investigação aplicada, demonstração e experimentação.

Os recursos financeiros a afetar ao Fundo estão previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/2004, sendo a principal fonte de receita o produto do imposto que incide sobre o consumo de produtos petrolíferos.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, que aprovou a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), o Fundo Florestal Permanente passou a funcionar junto deste Instituto, devendo o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.), que sucedeu nas atribuições do anterior Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) continuar a assegurar a gestão do Fundo até à conclusão do processo de fusão.

Em sequência, o Regulamento do Fundo Florestal Permanente, aprovado pela Portaria n.º 113/2011, de 23 de março, foi republicado pela Portaria n.º 296/2013, de 2 de outubro, com produção de efeitos relativamente à gestão financeira do Fundo pelo ICNF, I.P., desde 1 de janeiro de 2013. Esta Portaria procede, à revisão do regime de administração do FFP, através da transferência das atribuições nesse domínio para o ICNF, I.P.

Com vista à simplificação, clarificação e uniformização de procedimentos mediante a aproximação aos demais regimes de financiamento nesta área e ao incremento da eficácia e eficiência da operacionalização dos apoios, foi aprovado o Regulamento do Fundo Florestal Permanente através da Portaria n.º 77/2015, de 16 de março. É atribuída ao ICNF, I.P. a competência da gestão e administração do Fundo, passando a competir à Comissão de Acompanhamento e Análise de Candidaturas (CAAC) a aprovação das candidaturas e respetivos montantes de apoios de que aquele organismo seja beneficiário. É revogada a Portaria n.º 113/2011, de 23 de março, alterada pelo Decreto-Lei n.º 16/2013, de 28 de janeiro, e alterada e republicada pela Portaria n.º 296/2013, de 2 de outubro, sem prejuízo da aplicação de norma transitória prevista no artigo 2.º da Portaria n.º 77/2015, de 16 de março.

Através da Portaria n.º 163/2015, de 2 de junho, e Declaração de Retificação n.º 25/2015 (Diário da República, 1.ª série, N.º 111, de 9 de junho de 2015), foram introduzidos alguns ajustamentos ao regulamento do Fundo aprovado pela Portaria n.º 77/2015, de 16 de março. A Portaria n.º 42/2016, de 8 de março, vem aprovar o alargamento do âmbito da tipologia de ações de defesa da floresta contra incêndios e das ações ecológicas, sociais e culturais da floresta.

A CAAC tem a seguinte composição: (i) Um membro do conselho diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. ou em quem ele delegar, que preside; (ii) Um elemento a designar pelo membro do Governo responsável pela área das florestas.

A operacionalização da CAAC ocorreu em 24 de julho de 2015, com a publicação do Despacho n.º 8083/2015 (Diário da República, 2.ª série, N.º 142, de 23 de julho de 2015), de designação da representante do Ministério da Agricultura e do Mar na CAAC.

Neste contexto, de acordo com o previsto na alínea a) do artigo 7.º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente, cabe ao ICNF, I.P. elaborar o plano anual de atividades do FFP e submetê-lo a aprovação pelo membro do Governo responsável pela área das florestas.

O plano anual de atividades é o instrumento de planeamento de afetação dos recursos do FFP às diferentes áreas e estabelece, nomeadamente, os eixos de intervenção, a tipologia das ações a financiar, a previsão dos montantes financeiros a afetar bem como o plano anual de apresentação de candidaturas aos apoios a conceder.

O presente documento apresenta a proposta de plano de atividades do Fundo Florestal Permanente para 2016.

### **3. REGIME DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO**

1. Ao ICNF, I.P. no âmbito do presente regime de apoios, compete praticar os seguintes atos de administração e gestão técnica, administrativa e financeira do Fundo Florestal Permanente:
  - a) Aprovar as normas técnicas dos apoios e o modelo dos anúncios dos procedimentos concursais;
  - b) Aprovar os formulários de candidatura e de pedidos de pagamento, e os modelos do termo de aceitação;
  - c) Aprovar o modelo de protocolo de atribuição de apoio quando esteja em causa o apoio do reforço da contrapartida nacional disponível para financiamento de projetos no âmbito do FEADER;
  - d) Rececionar as candidaturas a apoios de que o ICNF, I.P., não seja beneficiário e proceder à sua análise técnica e decisão;

- e) Aprovar os apoios a conceder pelo Fundo no âmbito das ações referentes ao reforço da contrapartida nacional para projetos no âmbito do FEADER, e a prémios de seguros florestais, mediante prévia cabimentação orçamental, e proceder ao controlo dos apoios atribuídos no mesmo âmbito;
  - f) Decidir sobre pedidos de transmissão de apoios e de obrigações de beneficiários, bem como de prorrogação do prazo de execução das candidaturas aprovadas, de que o ICNF, I.P. não seja beneficiário;
  - g) Proceder ao pagamento dos apoios;
  - h) Acompanhar e proceder ao controlo da execução material e financeira das ações objeto de candidaturas aprovadas, exceto quando delas o ICNF, I.P. é beneficiário;
  - i) Elaborar e submeter à aprovação da CAAC os relatórios intercalares e finais de execução material e financeira das candidaturas aprovadas de que o ICNF, I.P. é beneficiário;
  - j) Realizar as ações de recuperação de montantes indevidamente recebidos;
  - k) Elaborar o plano anual de atividades e submetê-lo a aprovação pelo membro do Governo responsável pela área das florestas;
  - l) Elaborar o relatório de atividades e submetê-lo a aprovação pelo membro do Governo responsável pela área das florestas.
2. À Comissão de Acompanhamento e Análise de Candidaturas compete praticar os seguintes atos:
- a) Emitir parecer sobre as normas técnicas dos apoios no âmbito das ações de que o ICNF, I.P. se possa constituir como beneficiário;
  - b) Proceder à análise técnica e à decisão das candidaturas apresentadas pelo ICNF, I.P.;
  - c) Analisar e aprovar os relatórios intercalares e finais de execução material e financeira das candidaturas aprovadas de que o ICNF, I.P. é beneficiário;
  - d) Realizar as ações de controlo da execução material e financeira das candidaturas aprovadas de que o ICNF, I.P. é beneficiário;
  - e) Decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo de execução e sobre os resultados das ações de controlo *in loco* no âmbito das candidaturas de que o ICNF, I.P. é beneficiário;

- f) Revogar ou modificar a decisão de atribuição de apoios de que o ICNF, I.P. é beneficiário e determinar a suspensão dos apoios ou a restituição de apoios indevidamente recebidos por ele;
- g) Aprovar e divulgar o seu regulamento interno.

## **4. OBJETIVOS E ATIVIDADES A DESENVOLVER**

1. Os apoios financeiros a conceder pelo Fundo enquadram-se nas áreas previstas no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de março, através dos seguintes eixos de intervenção previstos no n.º 1 do artigo 5.º do regulamento do FFP aprovado pela Portaria n.º 77/2015, de 16 de março:
  - a) Eixo I - Sensibilização e informação;
  - b) Eixo II - Defesa da floresta contra incêndios;
  - c) Eixo III - Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais;
  - d) Eixo IV - Funções ecológicas, sociais e culturais da floresta;
  - e) Eixo V - Investigação aplicada, experimentação e conhecimento.
2. O Fundo pode ainda, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas, apoiar outras intervenções relevantes que não se encontram abrangidas nos eixos acima identificados ou nas ações previstas no n.º 1 do artigo 6.º do regulamento do FFP, desde que se enquadrem nos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de março.

### **4.1. AÇÕES ELEGÍVEIS EM 2016**

1. A atividade do FFP em 2016 está balizada pelos seguintes fatores:
  - O orçamento disponível que permitiu alocar ao FFP uma dotação de 20.600.000,00 €;
  - Os compromissos financeiros assumidos em anos anteriores, resultantes de candidaturas aprovadas que, de acordo com os respetivos planos financeiros aprovados, apresentam responsabilidades financeiras em 2016;

- Aos compromissos a firmar no âmbito das candidaturas apresentadas ao abrigo de concursos abertos e ainda não decididas;
  - À assunção de novos compromissos decorrentes de imposições legais, como sejam, o apoio ao funcionamento das equipas de sapadores florestais e o apoio ao funcionamento dos gabinetes técnicos florestais;
  - Também superveniente de orientação do Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, prevê-se a concessão de apoio à contratação de vigilantes florestais, nos termos da alínea b) do artigo 55.º da proposta de Lei do OE para 2016.
2. Sendo um dos objetivos estratégicos no domínio das florestas o de assegurar a proteção da floresta contra agentes abióticos, nomeadamente contra os incêndios, e o de incentivar e promover a investigação científica e tecnológica no domínio florestal, preveem-se períodos para apresentação de candidaturas nas áreas integradas no Eixo I – *Campanhas de sensibilização destinadas a públicos-alvo do setor agroflorestal*, e nas áreas integradas no Eixo V – *Investigação aplicada, experimentação e conhecimento*, através da operacionalização dos centros de competência do sobreiro e da cortiça, do pinheiro bravo, do pinheiro manso e do pinhão.
  3. Conforme disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, compete ao ICNF, I.P. promover a monitorização bienal do Plano Nacional da Defesa da Floresta Contra Incêndios. Esta monitorização enquadra-se nos objetivos operacionais da Estratégia Nacional para as Florestas aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 6-B/2015 (Diário da República, 1.ª série, N.º 24 de 4 de fevereiro de 2015), sendo necessário realizar a avaliação do biénio 2013/2014. Esta ação tem enquadramento no Eixo II do FFP.
  4. O facto das normas técnicas de elaboração e priorização da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível (RPFGC) terem sido estabilizadas em 2010, aliado à circunstância da competência da presidência das Comissões Distritais de Defesa da Floresta (CDDF) terem sido transferidas para o ICNF, I.P. (Decreto-Lei N.º 114/2011, de 30 de novembro), possibilitou uma viragem que permitiu completar/sedimentar tecnicamente e aprovar o planeamento nacional da RPFGC preconizada pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual. Contextualizando o estado atual dos trabalhos relacionados com a execução de RPFGC em Matas Nacionais e Perímetros Florestais (executados 4.781 ha face aos 20.139 ha planeados), pretende-se em 2016 e 2017, dar continuidade aos

trabalhos realizados aumentando a taxa de execução nestas áreas sob gestão do ICNF, I.P, e proceder à adaptação da rede viária florestal, de forma a cumprir os critérios definidos no regulamento aprovado pelo Despacho n.º 5712/2014, de 16 de abril (Diário da República, 2.ª série, N.º 83, de 30 de 2014) facilitando o acesso aos pontos de água de 1.ª ordem já existentes. Esta ação tem enquadramento no Eixo II do FFP.

5. A carta de risco/perigosidade de incêndio florestal elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, data de 2004 (Portaria n.º 1060/2004, de 21 de agosto). Assim, tendo em atenção a evolução da realidade e dos parâmetros que estiveram na base da elaboração da referida carta, é essencial proceder à sua atualização por forma a que o país disponha de informação sobre o risco espacial de incêndio atualizada que suporte a tomada de decisões no âmbito das medidas de planeamento da DFCI. Esta ação tem enquadramento no Eixo II do FFP.
6. No quadro das competências do ICNF, I.P. e decorrente de obrigação legal (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual), prevê-se proceder à elaboração de cartografia das áreas ardidas em 2015.
7. Ainda, à semelhança do ano transato, prevê-se dar continuidade às ações relacionadas com o combate ao fracionamento das áreas florestais, identificando-se como uma das medidas para inverter esta realidade, o emparcelamento funcional e a gestão coletiva, que passa, entre outras ações, pelo reforço da operacionalidade das Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) como forma optativa de gestão comum dos espaços rurais capaz de contribuir para a minimização do abandono e despovoamento daqueles espaços e dos riscos de incêndio florestal, fitossanitários e de desertificação. Assim, prevê-se o lançamento de procedimentos concursais para as ações integradas no Eixo III *“Constituição de Zonas de Intervenção Florestal”* e *“Elaboração de inventário de estruturas da propriedade no âmbito das ZIF”*.
8. Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) constituem um instrumento de política sectorial à escala da região, que estabelece as normas específicas de utilização e exploração florestal dos seus espaços, de acordo com os objetivos previstos na Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), com a finalidade de garantir a produção sustentada do conjunto dos bens e serviços a eles associados, sendo da responsabilidade do ICNF, I.P. a sua revisão, conforme determina o Despacho n.º 782/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2014. Esta ação tem enquadramento no Eixo III do FFP.

A Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio, procede à alteração da Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, que determina a ocorrência de factos relevantes para efeitos de revisão dos PROF em vigor, bem como a suspensão parcial desses planos e revoga a Portaria n.º 62/2011, de 2 de fevereiro, prorrogando por mais dois anos a sua suspensão parcial, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2015.

Neste âmbito e considerando que a revisão dos PROF deverá estar concluída até 7 de fevereiro de 2017, foi lançado em 2015 o concurso público n.º 10/2015/ICNF pelo ICNF, I.P., que tem por objeto a “aquisição de serviços para a elaboração dos documentos estratégicos e peças gráficas dos 7 planos regionais de ordenamento florestal, e dos elementos necessários à respetiva avaliação ambiental”, com um preço base de 551 100 euros e prazo de execução de 9 meses, devendo os trabalhos estar concluídos em 2016.

Assim, o plano de atividades do Fundo Florestal Permanente para 2016 contempla a afetação do montante necessário para efeito da aquisição de serviços acima referida.

9. Foi ainda determinado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas, reforçar o apoio da contrapartida nacional disponível para o financiamento de projetos de investimento florestal no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), num montante total de 3.000.000,00 €, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento do Fundo.

A coluna [2] do quadro I indica as ações elegíveis em 2016, tendo em conta (i) os compromissos financeiros relativos a contratos e a projetos transitados de anos anteriores; (ii) os novos compromissos a assumir correspondentes a apoios previstos na lei (funcionamento das equipas de sapadores florestais e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais).

**Quadro I – Ações elegíveis em 2016**

	<b>Eixos de Intervenção</b>	<b>Ações elegíveis (com dotação orçamental disponível)</b>	<b>Ações elegíveis (em caso de reforço orçamental)</b>
	[1]	[2]	[3]
Tipologia das ações referentes a candidaturas transitadas de anos anteriores a 2016	<b>Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios</b> - Funcionamento equipas de sapadores florestais - Equipamento de novas equipas de sapadores florestais - Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais	X X X	X
	<b>Eixo III – Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais</b> - Constituição de Zonas de Intervenção Florestal - Elaboração dos elementos estruturantes das ZIF - Constituição de sistemas de gestão florestal sustentável	X X X	
Tipologia das ações referentes a candidaturas a apresentar em 2016	<b>Eixo I – Sensibilização e informação</b> - Campanhas de sensibilização destinadas a públicos-alvo do setor agroflorestal	X	
	<b>Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios</b> - Funcionamento equipas de sapadores florestais - Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais - Avaliação do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Instalação de rede primária e faixas de gestão de combustível (contrapartida nacional) - Elaboração de cartas de risco/perigosidade de incêndio florestal e de apoio à recuperação de áreas ardidas (contrapartida nacional) - Elaboração de cartografia das áreas ardidas - Apoio à contratação de vigilantes florestais	X X X X X X X	X
	<b>Eixo III – Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais</b> - Constituição de Zonas de Intervenção Florestal - Elaboração do inventário da estrutura da propriedade no âmbito das ZIF - Elaboração dos documentos estratégicos e peças gráficas dos sete planos regionais de ordenamento florestal <sup>(1)</sup> - Apoio do reforço da contrapartida nacional disponível para o financiamento de projetos de investimento florestal no âmbito do FEADER	X X X X	
	<b>Eixo V - Investigação, experimentação e estudos</b>	X	

(1) Ações com enquadramento no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do FFP, anexo à Portaria n.º 77/2015, de 16 de março.

## 4.2. PERÍODOS DE APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO

O prazo para apresentação de pedidos de apoio aos diferentes Eixos e áreas de intervenção decorrerá ao longo do ano de 2016, conforme calendarização exposta no Quadro II.

**Quadro II** – Períodos de apresentação das candidaturas aos diferentes eixos / áreas de intervenção

Eixos / áreas de Intervenção	Período apresentação candidaturas
<b>Eixo I - Sensibilização e informação</b> - Campanhas de sensibilização destinadas a públicos-alvo do setor agroflorestal	01/04/2016 a 29/04/2016
<b>Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios</b> - Funcionamento equipas de sapadores florestais - Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais - Avaliação do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Instalação de rede primária e faixas de gestão de combustível - Elaboração de cartas de risco/perigosidade de incêndio florestal e de apoio à recuperação de áreas ardidas - Elaboração de cartografia das áreas ardidas em 2015 - Apoio à contratação de vigilantes da floresta	21/03/2016 a 04/04/2016 07/11/2016 a 18/11/2016  (1) (2)  (2) (1) (1)
<b>Eixo III – Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais</b> - Constituição de Zonas de Intervenção Florestal - Elaboração do inventário da estrutura da propriedade no âmbito das ZIF - Elaboração dos documentos estratégicos e peças gráficas dos sete planos regionais de ordenamento florestal - Apoio do reforço da contrapartida nacional disponível para o financiamento de projetos de investimento florestal no âmbito do FEADER	01/11/2016 a 02/12/2016  19/09/2016 a 21/10/2016  abril de 2016  (1)
<b>Eixo V - Investigação, experimentação e estudos</b>	junho 2016

(1) Período a definir (2) Pendente da aprovação de candidatura apresentada/a apresentar ao POSEUR

## 5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO – ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016

### 5.1. PREVISÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

De acordo com as estimativas das várias fontes de receita, a dotação disponível do Fundo Florestal para 2016, representa cerca de 20,6 milhões de euros, conforme apresentado no Quadro III.

As receitas do FFP para 2016 provenientes do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, estimam-se em cerca de 20,6 milhões de euros, tendo como referência a média dos valores mensais das transferências da Autoridade Tributária e Aduaneira ocorridas em 2015.

Quadro III – Previsão orçamental da receita do FFP para 2016

Receitas	Montante
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos	20.600.000,00 €
<i>Total</i>	<i>20.600.000,00 €</i>

O saldo de gerência relativo aos anos transatos totaliza o montante de 47.864.532,76 €.

## 5.2. COMPROMISSOS DE 2016

A afetação do orçamento da despesa para 2016 – 20.600.000,00€ - prevê a sua alocação às ações explanadas no n.º 4.1. do presente Plano, sublinhando-se o montante de compromissos transitados de anos anteriores e a assunção de novos compromissos decorrentes de imposições legais, nas áreas de intervenção “*apoio ao funcionamento das equipas de sapadores florestais*” e “*apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais*”, e o apoio concedido à Guarda Nacional Republicana com o objetivo de suportar os encargos com a contratação de vigilantes florestais.

Estão ainda previstos apoios associados ao desenvolvimento de ações a levar a efeito pelo ICNF, I.P. e que decorrem de obrigações legais, como é o caso, das ações referidas nos pontos 3 a 6, e no ponto 8, do n.º 4.1 do presente Plano. A ação para a “*instalação de rede primária e faixas de gestão de combustível*” e a ação “*elaboração de cartas de risco/perigosidade de incêndio florestal e de apoio à recuperação de áreas ardidas*” enquadradas no Eixo II, são ações elegíveis no âmbito do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR), em que o fundo florestal permanente assegura a contrapartida nacional das operações.

Releva-se igualmente o concessão de apoio do reforço da contrapartida nacional para financiamento de projetos de investimento florestal no âmbito do FEADER.

### 5.2.1. COMPROMISSOS TRANSITADOS DE ANOS ANTERIORES

O Fundo Florestal Permanente apresenta compromissos financeiros relativos a contratos/projetos transitados de anos anteriores, cujo valor a pagamento em 2016 associado à execução destes projetos, se estima em cerca de 7,9 milhões de euros, conforme se pode observar no quadro IV.

**Quadro IV – Previsão de pagamentos em 2016, relativos a compromissos assumidos em anos anteriores**

Eixos de Intervenção	Apoio Financeiro (€)	Apoio Financeiro (%)
<b>Eixo II – Defesa da floresta contra incêndios</b>	<b>4.720.045,00 €</b>	<b>60,09%</b>
- Funcionamento equipas de sapadores florestais	1.800.000,00 €	22,91%
- Equipamento de novas equipas de sapadores florestais (equip. proteção individual, equip. motomanual e manual e viaturas)	1.338.000,00 €	17,03%
- Reequipamento de equipas de sapadores florestais (equipamento motomanual e manual)	732.045,00 €	9,32%
- Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais	850.000,00 €	10,82%
<b>Eixo III - Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais</b>	<b>3.135.147,34 €</b>	<b>39,91%</b>
- Elaboração dos elementos estruturantes das ZIF	1.900.000,00 €	24,19%
- Contituição de Zonas de Intervenção Florestal	700.000,00 €	8,91%
- Sistemas de gestão florestal sustentável	100.000,00 €	1,27%
- Projetos/Protocolos firmados em datas anteriores a 2013 (encerramento de projetos)	435.147,34 €	5,54%
<b>Total</b>	<b>7.855.192,34 €</b>	<b>100,00%</b>

### 5.2.2. NOVOS COMPROMISSOS

Estima-se que a tipologia das ações relativamente às quais se prevê conceder apoio no âmbito do FFP, integradas nos Eixos I, II, III e V, representem um valor de apoio total de 38,2 milhões de euros, com uma despesa a incorrer em 2016, de 16,9 milhões de euros.

No quadro V apresentam-se as ações a apoiar e respetiva execução financeira estimada para o ano 2016.

**Quadro V – Previsão de novos compromissos a assumir e respetiva previsão de execução em 2016**

Eixos de Intervenção	Compromisso Financeiro	(%)	Execução financeira 2016	(%)
<b>Eixo I - Sensibilização e informação</b>	<b>500.000,00 €</b>		<b>450.000,00 €</b>	
Campanhas de sensibilização destinadas a públicos-alvo do setor agroflorestal	500.000,00 €	1,31%	450.000,00 €	2,66%
<b>Eixo II - Defesa da floresta contra incêndios</b>	<b>32.107.474,23 €</b>		<b>12.805.242,64 €</b>	
Funcionamento equipas de sapedores florestais	26.400.000,00 €		7.600.000,00 €	
Funcionamento dos Gabinetes Técnicos florestais	3.400.000,00 €		3.060.000,00 €	
Avaliação do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios	40.000,00 €		40.000,00 €	
Instalação de rede primária e faixas de gestão de combustível	238.474,23 €	84,14%	83.742,64 €	75,74%
Elaboração de cartas de risco/perigosidade de incêndio florestal e de apoio à recuperação de áreas ardidas	15.000,00 €		7.500,00 €	
Elaboração de cartografia das áreas ardidas em 2015	14.000,00 €		14.000,00 €	
Apoio à contratação de vigilantes florestais	2.000.000,00 €		2.000.000,00 €	
<b>Eixo III - Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais</b>	<b>5.051.100,00 €</b>		<b>3.551.100,00 €</b>	
Constituição de Zonas de Intervenção Florestal	500.000,00 €		- €	
Elaboração do inventário da estrutura de propriedade das Zonas de intervenção florestal	1.000.000,00 €	13,24%	- €	21,00%
Elaboração dos documentos estratégicos e peças gráficas dos sete planos regionais de ordenamento florestal <sup>(1)</sup>	551.100,00 €		551.100,00 €	
Apoio do reforço da contrapartida nacional disponível para o financiamento de projetos de investimento florestal no âmbito do FEADER	3.000.000,00 €		3.000.000,00 €	
<b>Eixo V - Investigação aplicada, experimentação e conhecimento</b>	<b>500.000,00 €</b>	1,31%	<b>100.000,00 €</b>	0,59%
<b>Total</b>	<b>38.158.574,23 €</b>	<b>100%</b>	<b>16.906.342,64 €</b>	<b>100%</b>

A ação assinalada com (1) enquadra-se no n.º 3 do artigo 6.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, pelo que o seu valor total não pode exceder 5% do orçamento aprovado para o exercício do Fundo.

Na determinação do valor do compromisso total indicado para o apoio ao funcionamento das equipas de sapedores florestais teve-se em conta um período de três anos (2016 a 2018), sendo que a comparticipação financeira pelo Fundo nos anos subsequentes aos da aprovação das candidaturas fica condicionada à existência de dotação orçamental para o efeito.

## 6. COMPROMISSOS E AFETAÇÃO TOTAL DA DESPESA PARA 2016

Na coluna [2] do quadro VI apresenta-se o valor total dos compromissos a assumir em 2016, e a coluna [4] a correspondente orçamentação da afetação do total da despesa no corrente ano, ajustada à dotação orçamental disponível, por eixo de intervenção.

**Quadro VI – Orçamento da afetação da despesa para 2016**

Eixo de Intervenção	Compromisso Financeiro	%	Execução Financeira (com dotação orçamental disponível)	%	Execução Financeira (com integração de saldos)	%
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]
Eixo I - Sensibilização e Informação	500.000,00 €	1,09%	450.000,00 €	2,18%	450.000,00 €	1,82%
Eixo II - Defesa da floresta contra incêndios	36.827.519,23 €	80,04%	13.363.752,66 €	64,87%	17.525.287,64 €	70,78%
Eixo III - Promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais	8.186.247,34 €	17,79%	6.686.247,34 €	32,46%	6.686.247,34 €	27,00%
Eixo V - Investigação aplicada, experimentação e conhecimento	500.000,00 €	1,09%	100.000,00 €	0,49%	100.000,00 €	0,40%
<b>Total</b>	<b>46.013.766,57 €</b>	<b>100%</b>	<b>20.600.000,00 €</b>	<b>100%</b>	<b>24.761.534,98 €</b>	<b>100%</b>

Os valores da coluna [2] incluem os montantes contratualizados transitados de anos anteriores.

A coluna [6] do quadro VI ilustra o valor dos compromissos associados à concretização das ações previstas na coluna [2] do quadro 1 do ponto 4.1. e a correspondente estimativa de execução financeira em caso de reforço orçamental do FFP.

O total dos compromissos previstos para 2016 que se estima possam incorrer em despesa é de 24,8 milhões de euros, registando-se, face à receita estimada para este ano, um saldo negativo de cerca de 4,2 milhões de euros.

Para a viabilização da totalidade das ações previstas no ano será necessário assegurar um reforço orçamental do FFP em 4.2 milhões de euros. Este reforço, através da integração e utilização de saldos de gerência, carece da autorização da tutela setorial e das finanças.